

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

Aos Quatro dias do mês de Dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (68) do processo de Pregão Eletrônico nº 116/2019, Processo de Registro de Preços nº 187/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 069/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 66.438.466/0001-81, representado pelo **Sr. Mauro Lucio Ribeiro**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	6.000	UN	<b>BOLO EM FATIA</b> SABORES DIVERSOS PESO 40 GRAMAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
10	7.000	UN	<b>CROISSANT</b> SABORES DIVERSOS COM 40 G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
11	7.000	UN	<b>EMPADA</b> SABORES DIVERSOS 40 GRAMAS. A UNIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
12	7.000	UN	<b>ENROLADINHO PRESUNTO C/ QUEIJO OU SABORES DIVERSOS</b> 40 GRAMAS A UNIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
13	7.000	UN	<b>ESFIHA SABORES DIVERSOS</b> 40 GRAMAS A UNIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
16	10.000	UN	<b>PÃO DE QUEIJO</b> PESO MÍNIMO 40 GRAMAS A UNIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	PÃO E MEL	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
17	800	UN	<b>REFRIGERANTE 02 LITROS</b> TIPO COLA	COCA-COLA	R\$ 6,97	R\$ 5.576,00
19	1.000	UN	<b>REFRIGERANTE EM LATA</b> TIPO GUARANÁ 350 ML.	ANTARTICA	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 71.256,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O Prazo de Entrega Será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ – MG, (exceto lanches e água 20 litros) que deverão ser entregues em até 48(quarenta e oito) horas em locais determinados pelas secretarias solicitantes.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**

**02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

6.2. advertência por escrito;

6.3. multa

6.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

6.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

6.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

6.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

6.6.2. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 116/2019

9. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 116/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr(a). César Augusto de Almeida Vallin**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Sr. Alan Roberto Nogueira**, representante da Secretaria Municipal de Administração aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

11. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

12. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauro Lucio Ribeiro, representando a detentora.

Itajubá, 04 de Dezembro de 2019.

**MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**

**Sr. Mauro Lucio Ribeiro**

Detentora da Ata